EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
APADRINHAMENTO SOCIAL

O **MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.613.428-0001/72, com sede administrativa à Av. 16 de fevereiro, 151, Centro, Luzerna(SC), representado neste ato pela **DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pela Diretora **TATIANE SCHMITZ**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Chamamento Público destinado a inscrição de entidades e pessoas físicas do Município de Luzerna para celebração de parceria na forma de Termo de Adesão com vista ao atendimento de famílias residentes no Município, em situação de vulnerabilidade social, para fornecimento de itens descritos do Edital, com cadastro, fiscalização e monitoramento da Diretoria de Assistência Social do Município de Luzerna.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

A Constituição Federal de 1988 inaugurou uma nova concepção de direitos sociais ao reconhecê-los enquanto fundamentais, representando um grande avanço na busca pela igualdade social, por uma sociedade mais livre, justa e solidária e a busca pela redução das desigualdades sociais. Dentre este rol, efetivado no artigo 6º, encontra-se a assistência social, garantido pelos 203 e 204 da referida Carta Magna.

No artigo 204 da Constituição Federal destaca-se a participação da sociedade civil tanto na execução dos programas por intermédio das entidades beneficentes e de assistência social, bem como na participação, na formulação e no controle das ações em todos os níveis.

Sob esse aspecto a Política Nacional de Assistência Social - PNAS elaborada em 2004, afirma que:

> A Lei Orgânica de Assistência Social propõe um conjunto integrado de ações e iniciativas do governo e da sociedade civil para garantir proteção social para quem dela necessitar. A gravidade dos problemas sociais brasileiros exige que o Estado assuma a primazia da responsabilidade em cada esfera de governo na condução da política. Por outro lado, a sociedade civil participa como parceira, de forma complementar na oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social. (PNAS, 2004, p. 47 - 48)

Deste modo, é necessário pensar a política de Assistência Social de maneira integrada e organizada, no que diz respeito ao envolvimento da sociedade civil enquanto parceira do Sistema Único de Assistência Social. Em um contexto de demandas sociais oriundas de cenários de calamidade ou emergência pública, a parceria da sociedade civil é fundamental no atendimento das demandas da assistência social.

Assim, considerando a ocorrência do estado de calamidade pública como o Decreto Estadual n. 515 e seguintes, que declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos o COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 e levando-se em conta, ainda, o Decreto Municipal n. 5.905 de 17 de março de 2020, e o Decreto Municipal n. 5.908, de 18 de março de 2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, a Secretaria de Assistência Social de Joaçaba apresenta este projeto com o objetivo de organizar as demandas que chegam à Política de Assistência Social, em parceria com a sociedade civil que deseja de modo ordenado destinar donativos a serem destinados às famílias que encontram-se em situação de vulnerabilidade em decorrência da pandemia.

A Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde que Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) no Brasil.

Ainda com base na edição dos Decretos nº 507 de 16 de março de 2020 e nº 509 de 17 de março de 2020, que dispõem sobre as medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) nos órgãos e nas entidades da Administração Pública estadual e estabelece outras providências.

Considerando, o Decreto Municipal nº 2904 de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência e dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

Portanto, o projeto justifica-se, sobretudo, porque durante e posteriormente ao período de calamidade, que atinge, para além da saúde pública, a economia, afetando sobremaneira profissionais autônomos e trabalhadores que podem vir a serem desligados de seus empregos, tanto famílias em situação de vulnerabilidade podem ter sua condição agravada, como famílias que anteriormente não precisavam de suportes da Assistência Social podem passar a demandá-los, sendo importante assegurá-los localmente, de acordo com as demandas apresentadas ao SUAS.

Para amenizar tal quadro, necessária a organização da sociedade civil, em parceria com o Poder Público, para que sejam identificadas e contempladas as famílias que estejam precisando ou venham precisar de apoio para suas subsistências, notadamente alimentação. Pensando nestas demandas o projeto foi idealizado e pensado por sugestão do Ministério Público de Santa Catarina atuante nas Comarcas de Joaçaba e Herval D'Oeste, como forma de auxiliar os gestores desta política pública a organizar tais iniciativas.

Destarte, o projeto levará em consideração as normativas legais relacionadas ao benefício eventual dos municípios de Herval D'Oeste, Joaçaba e Luzerna, municípios que o apadrinhamento social será implantado, em âmbito local nos termos do Decreto Municipal nº 2916 de 07 de abril de 2020.

2. OBJETO:

O presente Edital de Chamamento Público destinado à inscrição de Entidades e Pessoas Físicas do Município de Luzerna para celebração de parceria na forma de Termo de Adesão com vista ao atendimento de famílias residentes no Município de Luzerna, em situação de vulnerabilidade social, para fornecimento de itens conforme tópico 7 do projeto de apadrinhamento, com cadastro, fiscalização e monitoramento da Diretoria de Assistência Social do Município de Luzerna de residência da família contemplada.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

a) Garantir o acesso à segurança da acolhida, prevista na política de assistência social, que consiste na provisão de necessidades humanas básicas materializando o direito à alimentação.
b) Inscrever pessoas físicas e jurídicas que desejam destinar doações às famílias atendidas pela política de Assistência social;
c) Organizar a rede socioassistencial com vista ao atendimento de demandas de doações oriundas de pessoas físicas e entidades constituídas;
d) Definir critérios e padrões de atendimento; e
e) Realizar doações de cestas básicas e outros itens previstos neste projeto para as famílias cadastradas pela Assistência Social de Luzerna.

4. PÚBLICO ALVO:

Famílias em situação de vulnerabilidade social, assim definidas de acordo com a Política Municipal de Assistência Social.

5. ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) Inscrever as famílias vulneráveis em cadastro único do projeto, tendo por base parecer da equipe técnica da assistência social do respectivo município de residência da família acolhida;
b) Organizar lista única de famílias de Herval D'Oeste, Joaçaba e Luzerna que necessitarem do auxílio, mediante consulta prévia à inscrição ao cadastro já existente que será compartilhado entre as Secretarias por meio do Google Drive;
c) Tomar compromisso de cada entidade ou pessoa física aderente ao programa quanto ao quantitativo e espécie de itens que se responsabilizará a doar por meio do termo de adesão;
d) Entregar os produtos recebidos dos aderentes às famílias em situação de vulnerabilidade social previamente cadastradas;
e) Coletar assinatura do representante da família beneficiária do projeto no Termo de Recebimento (modelo do Anexo II);
f) Acompanhar a família que esteja recebendo o auxílio, inclusive para fins de descadastramento.

6. ATRIBUIÇÕES DA PESSOA FÍSICA E/OU ENTIDADE INSCRITA:

a) Atender a quantidade de itens no qualitativo, quantitativo e prazos previamente definidos no termo de adesão assinado no momento da inscrição.

7. DOS BENEFÍCIOS CRIADOS:

7.1. Item 1: cesta básica grande, contendo os seguintes produtos:

- ✓ Feijão preto – 2kg;
- ✓ Óleo de soja 900 ml – 2 latas;
- ✓ Arroz parboilizado tipo 1 – 5 kg;
- ✓ Açúcar refinado – 5 kg;
- ✓ Farinha de fubá fina - 2 kg;
- ✓ Farinha de trigo especial - 5 kg;
- ✓ Achocolatado em pó – 800g;
- ✓ Café em pó – 1 kg;
- ✓ Biscoito doce sortido – 800g;
- ✓ Massa c/ ovos - 2 kg;
- ✓ Sardinha 125g – 5 latas;
- ✓ Extrato/molho de tomate 340g – 2 latas;
- ✓ Doce de frutas 400g – 1 pote;
- ✓ Leite UHT integral – 12 caixas de 1 litro;
- ✓ Sabonete 90g - 4 unidades;
- ✓ Xampu 400ml;
- ✓ Creme dental 180g - 2 unidades;
- ✓ Sabão em barra - 1kg;
- ✓ Sabão em pó - 1kg;
- ✓ Detergentes de louça - 4 unidades;
- ✓ Água sanitária - 2 litros.

7.2. Item 2: Cesta básica pequena contendo os seguintes produtos:

- ✓ Feijão preto – 1kg;
- ✓ Óleo de soja 900 ml – 1 latas;
- ✓ Arroz parboilizado tipo 1 – 2kg;
- ✓ Açúcar refinado – 2 kg;
- ✓ Farinha de fubá fina - 1 kg;
- ✓ Farinha de trigo especial - 3 kg;
- ✓ Achocolatado em pó – 400g;

- ✓ Café em pó – 500g;
- ✓ Biscoito doce sortido – 800g;
- ✓ Massa c/ ovos - 1 kg;
- ✓ Sardinha 125g – 2 latas;
- ✓ Extrato/molho de tomate 340g – 1 latas;
- ✓ Doce de frutas 400g – 1 pote;
- ✓ Leite UHT integral – 6 caixas de 1 litro;
- ✓ Sabonete 90g - 2 unidades;
- ✓ Xampu 200ml;
- ✓ Creme dental 180g - 1 unidade;
- ✓ Sabão em barra - 600g;
- ✓ Sabão em pó - 500kg;
- ✓ Detergentes de louça - 2 unidades;
- ✓ Água sanitária - 1 litros.

7.3. Item 3: fraldas infantis (pacotes)

7.4. Item 4: carga de gás botijão 13kg

8. CUSTOS:

Não há previsão de custos ou gastos públicos diretos com os itens do projeto, uma vez que os itens serão providenciados pelas entidades ou pessoas físicas inscritas.

9. DO PRAZO:

O projeto de Apadrinhamento não contempla prazo determinado, ficando vigente enquanto perdurar os efeitos da pandemia.

10. DA VIGÊNCIA:

O projeto de Apadrinhamento inicia-se em **07 de abril de 2020**, data da publicação de Decreto Municipal nº 2916.

11. DA PUBLICIDADE:

O presente projeto será divulgado na página oficial do Município de Luzerna (www.luzerna.sc.gov.br), com indicação das entidades aderentes que aceitarem a divulgação, quantitativos mensalmente doados e contas bancárias para doações.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O projeto de Apadrinhamento poderá ser revogado, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização e reclamação de qualquer natureza.

12.2. Os casos omissos serão encaminhados à apreciação e apurados pela Diretoria de Assistência Social, cabendo ao Prefeito à decisão terminativa.

12.3. Esclarecimentos acerca do conteúdo o presente projeto de Apadrinhamento poderão ser obtidos exclusivamente através da Diretoria de Assistência Social, com Tatiane Schmitz, e-mail: tatiane.schmitz@luzerna.sc.gov.br, telefone (49) 3551 4719.

12.4**.** Integram este Chamamento Público, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Adesão; e
Anexo II – Termo de Recebimento

12.5. O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente projeto de Apadrinhamento ou atos dele decorrentes será a Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina.

Luzerna (SC), 07 de abril de 2020.

Tatiane Schmitz
Diretora de Assistência Social
Município de Luzerna

ANEXO I
TERMO DE ADESÃO

Nome e CNPJ ou CPF:	
Responsável legal (CNPJ):	
Concorda com a divulgação ( ) Não	( ) Sim

Pelo presente, o proponente acima qualificado adere ao Projeto de Apadrinhamento Social, comprometendo-se a entregar mensalmente os itens quantificados abaixo, pelo prazo de _____ meses.

Item 1 - cesta básica grande ( )
Item 2 - cesta básica pequena ( )
Item 3 - fraldas (____ fraldas tamanho ____)
Item 4 - botijão de gás 13kg ( )

Local, data.

_____

Assinatura

ANEXO II
TERMO DE RECEBIMENTO

Nome do usuário:	
Responsável pela entrega:	

Pelo presente, o beneficiário acima indicado declara que recebeu:

Item 1 - cesta básica grande ( )
Item 2 - cesta básica pequena ( )
Item 3 - fraldas (____ fraldas tamanho ____)
Item 4 - botijão de gás 13kg ( )

Local, data.

_____

Assinatura do usuário